

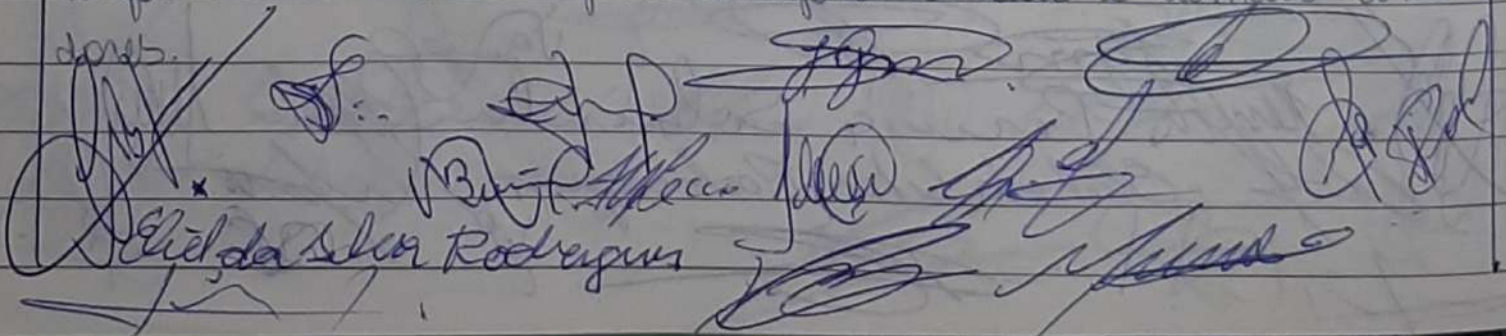
Termo de Posse e Compromisso

Compromissado: Romildo Broetto

PV

Vereador: Cargo

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, neste município e Comarca de Jacruz, Estado do Espírito Santo, no plenário da Câmara Municipal de Jacruz Hélio Pontes de Araújo, no plenário, digo, nos termos da Resolução nº 492, de 31 de dezembro de 1990, presente o senhor vereador Fabio Netto do, filha, Presidente nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução nº 492 de 31/12/1990, com os secretários ad-hoc abaixo assinados, compareceu o senhor Romildo Broetto, brasileiro casado, autônomo, residente e domiciliado neste município de Jacruz-ES, eleito vereador nas eleições de 07 de outubro de 2012 pelo Partido PV conforme fez prova com o diploma do Tribunal Regional Eleitoral, expedido pelo juiz desta Comarca de Jacruz, após proferir o compromisso: "Prometo cumprir a Constituição da República do Brasil, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Jacruz e demais leis, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem geral do povo e de Jacruz, exercendo com patriotismo e probidade as funções do meu cargo". Presente se acha para tomar posse do cargo, prometendo a desempenhar as funções, sem dolo e nem malícia, sujeitar todas as imposições estabelecidas e cominadas ao cargo eletivo de vereador. Prestado o compromisso assim prometeu a cumprir, tomando posse imediatamente do cargo. Para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelo compromissado e demais vereadores.


Eliz da Silva Rodrigues